



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº. ____/14

(Projeto de Lei nº. 010/14)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 010/2014, Poder Executivo, que *“Altera a Lei nº. 040/13, de 24.05.2013 que Determina desafetação da quadra do terreno nº. 1 do Loteamento particular Parque Lago destinada inicialmente à implantação de Praça Pública, revertendo a sua utilização para edificação de equipamentos públicos, na forma que especifica e dá outras providências.”*.

Relator: Vereador Divino Ramos da Silva.

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado, nos Art. 8º, incisos I e Art. 69, incisos II e XXVIII, todos da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2014.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____